

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000 Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL 3, 072 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre crédito especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no orçamento vigente.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Municipio, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2010, no Programa 0206 – Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural a ação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Art. 2° Fica autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 07.01 04.122.0206 1.044 – AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS 900.000,00 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 900.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 2º, a Operação de Crédito Interno, que está sendo pleiteada junto ao BANRISUL, com autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 14 de outubro de 2010.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Marco Antônio Moreira dos Santos Secretário de Administração

